1. Introdução

Estabelecer as melhores práticas de governança corporativa na Unimed Catanduva, buscando a sustentabilidade do negócio com a adequação de suas condutas e estruturas aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. As boas práticas de governança corporativa exercem fundamental importância no fortalecimento da gestão das empresas e seu relacionamento com as partes interessadas.

2. Conceitos

ADMINISTRADORES - cooperados eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o cargo de Presidente e vogais do Conselho de Administração.

AGENTES DE GOVERNANÇA - responsáveis pela elaboração, monitoramentos e prestação de contas das ações e resultados da governança corporativa da entidade.

EQUIDADE - tratamento justo e isonômico de todos os cooperados, clientes e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

GOVERNANÇA CORPORATIVA - sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre seus cooperados,

administradores, diretores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

PARTES INTERESSADAS - pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que apresentam relacionamentos com a Unimed Catanduva e que são afetadas pelas suas atividades, como cooperados, clientes, fornecedores, colaboradores, diretores, conselheiros, sistema Unimed, poderes públicos, comunidade e meio ambiente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - tomada de responsabilidade dos administradores e das demais pessoas envolvidas nos diversos níveis da Cooperativa diante de suas decisões, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA - ação da cooperativa condizente com seu papel na sociedade, incluindo a responsabilidade socioambiental e a manutenção da sua viabilidade econômico-financeira no curto, médio e longo prazo.

TRANSPARÊNCIA - divulgação clara, completa e objetiva de informações relevantes às partes interessadas.

3. Aplicação

Unimed Catanduva e suas partes interessadas.

4. Princípios e diretrizes

A Unimed Catanduva é uma sociedade de primeiro grau que tem como diretriz para sua governança corporativa os princípios do cooperativismo, prezando pela adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica dos proprietários, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesses pela comunidade.

As práticas da Cooperativa devem ser efetivas e consistentes com a natureza, escala e complexidade das suas atividades, respeitadas as características e estruturas estabelecidas nos seus estatutos, normas internas e melhores práticas do mercado.

As diretrizes da governança estão baseadas na representatividade e participação dos cooperados e na forma de atuação da Cooperativa, sendo a primeira exercida por meio do voto, em Assembleias Gerais e a sua participação ocorre no envolvimento nas atividades da Unimed Catanduva.

A Cooperativa atua com responsabilidade socioambiental e empresarial, respeitando a diversidade e promovendo a redução da desigualdade, contribuindo para a qualidade de vida de seus cooperados, clientes e colaboradores, agindo com ética e transparência nas relações com seu público.

A empresa adota uma política de qualidade para continuar sendo a melhor opção na assistência médica humanizada, ética e de qualidade, investindo em ações que fomentem o seu crescimento sustentável.

A Governança Corporativa é considerada pela organização como o conjunto de controles internos e externos que auxiliará os agentes de Governança na definição e execução dos objetivos, garantindo a continuidade e sustentabilidade da Cooperativa.
As composições, competências e normas de funcionamento de cada agente de Governança são previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno, estabelecendo

transparência nas segregações de funções e responsabilidades dos seus órgãos sociais e definindo estrutura organizacional, priorizando a utilização de processos transversais para executar os negócios.

A estrutura de Governança Corporativa da Unimed Catanduva é constituída pelos órgãos sociais e seus assessoramentos.

4.1 Órgãos sociais da Governança Corporativa

4.1.1 Assembleia Geral

Órgão soberano da Cooperativa por meio do qual os cooperados exercem o direito ao voto.

4.1.2 Conselho Fiscal

Composto por seis cooperados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, para fiscalizar, assídua e minuciosamente, os atos e fatos da Cooperativa. É subordinado exclusivamente à Assembleia Geral e, portanto, independente dos órgãos de administração.

4.1.3 Conselho de Administração

Constituído por onze cooperados eleitos, com mandato de quatro anos, com a função de tomar decisões sobre a condução dos negócios da Cooperativa, certificando-se do retorno do investimento a longo prazo, bem como a maximização dos resultados e o crescimento sustentável da Cooperativa. O Conselho de Administração deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e a participação dos cooperados nas deliberações da Assembleia Geral. O Presidente do Conselho tem a responsabilidade de coordenar o Conselho de Administração, buscando a eficácia e o adequado desempenho das funções do órgão, além de acompanhar e avaliar a atuação de cada um dos membros da Diretoria Executiva.

4.1.4 Diretoria Executiva

Composta por cinco diretores eleitos/nomeados, observados os critérios definidos pelo Estatuto Social. Atende às decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, fazendo cumprir as normas e as deliberações para que sejam atingidos os objetivos e a sustentabilidade da Cooperativa.

4.1.5. Disposições Comuns aos Órgão Sociais

Os conselheiros e membros da Diretoria têm dever de lealdade para com a Cooperativa e todos os cooperados, não podendo privilegiar interesses isolados ou somente daqueles que os elegeram/nomearam.

Na hipótese do cooperado ter interesse particular ou conflitante com o da cooperativa em determinada deliberação, deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da discussão e da votação desse item.

Entende-se como conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e/ou pode influenciar e/ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da cooperativa.

A própria pessoa deve manifestar seu conflito de interesse ou interesse particular. Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá manifestar o conflito.

Os conflitos de interesses se classificam em:

a) Direto: quando um membro dos órgãos sociais decide em função de sua remuneração ou das vantagens que irá obter em função de sua remuneração ou das vantagens que irá obter e não objetiva o melhor para a Cooperativa*;*

b) Indireto: quando a vantagem financeira é secundária para o membro dos órgãos sociais, como por exemplo: interesse de grupo de cooperados, de concorrentes, clientes, fornecedores e outros.
c) Condicionado: quando o membro dos órgãos sociais exerce liderança sobre os demais e conduz as decisões a seus interesses ou de grupos e não aos da Cooperativa.

4.2 Assessoramentos da Governança Corporativa

4.2.1 Auditoria Externa

Atividade independente, desenvolvida por auditores, responsáveis por verificar se as demonstrações contábeis e financeiras da Cooperativa refletem adequadamente a sua realidade.

4.2.2 Gestão Integrada de Governança, Riscos/Controles e Compliance (GRC)

Área de assessoramento do Conselho de Administração, dotada de autonomia e independência, responsável pela realização de auditoria, avaliação e aperfeiçoamento dos riscos e controles internos da empresa e do cumprimento das normas e procedimentos. A GRC, sempre que necessário, emitirá recomendações para resguardar que a Cooperativa esteja em conformidade com as deliberações internas e legislação vigente.

4.2.3 Ouvidoria

Unidade organizacional de segunda instância de atendimento das manifestações encaminhadas à Cooperativa. Atua no acolhimento, tratamento e resolutividade adequada para oportunizar sugestões de melhorias dos processos.

4.3 Consequências ao Descumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política será tratado em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética da Cooperativa Unimed Catanduva.

5. Histórico de Revisões

HISTÓRICO DE REVISÕES		
VERSÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES**